Diário Oficial do
Município

Câmara Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 10 de outubro de 2017 Ano II - Edição nº 00084 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7102A71A52FD88864C185923517E371

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Termo de Recisão de Contrato
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7102A71A52FD88864C185923517E371

Câmara Municipal de Cândido Sales

Contrato

CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E A PESSOA FÍSICA MARIA TEREZA NASCIMENTO SANTOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luiz Viana de Filho, 544, Centro, Cândido Sales, inscrito no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, o Sr. Ivano Pereira França, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11438005-83 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.345.725-05, residente e domiciliado na Travessa São Paulo n° 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Senhora **MARIA TEREZA NASCIMENTO SANTOS**, pessoa física, portadora da cédula de identidade 06.558.043-58 e CPF 549.841.735-72, residente e domiciliada na Avenida Juracy Magalhães, 201, Centro, Cândido Sales – Bahia aqui denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula IXª do Contrato de Locação de Veículo que firmaram aos 03/04/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação de Veículo, celebrado em 03/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado em comum acordo o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cândido Sales/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Rua Luiz Viana de Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970

Fone/fax (077) 438 1062

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
98E9440104322DE5DDA0B1A90C0C4BC8

Câmara Municipal de Cândido Sales

CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CÂNDIDO SALES, 04 de Setembro de 2017

Câmara Municipal de Cândido Sales
Ivano Pereira França
Contratante

Maria Tereza Nascimento Santos
CPF 549.841.735-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcone Farias de Souza Vanessa Nogueira Santos Oliveira

CPF.: 064 837 065.88 CPF.: 949 611 665-53

Rua Luiz Viana de Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970

Fone/fax (077) 438 1062

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
98E9440104322DE5DDA0B1A90C0C4BC8

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições individuais do tipo Self Service e fornecimento de lanches para Coffee Break, para atender as necessidades desta Câmara Municipal**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA – no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br – Edição 00076 – Caderno I, Ano II, na data de 29 de agosto de 2017, para realização da Sessão do Pregão no dia 11 de setembro de 2017, às 14:30 h, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data. Contudo, não houve comparecimento de licitantes para participar o referido Pregão, razão pela qual o Pregoeiro declarou a referida licitação como **DESERTA**, conforme consta da Ata datada de 11/09/2017, devidamente publicada no Diário Oficial desta Câmara Municipal, no domínio, www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br – Edição nº 00079 – Caderno 1, Ano II, na data de 20 de setembro de 2017. Para cumprimento das exigências legais pertinentes, foi republicado o Aviso de Licitação no referido Diário Oficial na Edição nº 00079 – Caderno 1, Ano II, na data de 20/09/2017, para a realização da Sessão do Pregão no dia 02 de outubro de 2017, às 15:00 h, conforme dispõe o art. 21 "caput", item II da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 15:00 h (quinze horas) do dia 02 de outubro deste fluente ano de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7102A71A52FD88864C185923517E371

Câmara Municipal de Cândido Sales

CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA

licitatório em referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida e a Equipe de Apoio senhora Juliana Gomes Rocha e a senhora Vanessa Nogueira Santos Oliveira, que esta subscrevem. Verificou-se a presença, até a hora designada para abertura do Pregão, de apenas uma licitante. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA LICITANTE:
CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.465.199/0001-26, com sede na Avenida Presidente Cargas, 680 – Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, representada neste ato pelo sócio-proprietário, senhor Cleilton Batista de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da CI.RG.SSP/BA nº 8.853.079-50, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.127.305-08, residente e domiciliado na cidade de Cândido Sales/BA.

Dando continuidade a sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pela Licitante supramencionada, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pela Licitante, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pela Licitante credenciada. Após o respectivo exame nenhuma falha foi observada em relação à referida Proposta de Preços, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.

LOTE I

EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA - ME	R$ 6.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7102A71A52FD88864C185923517E371

Câmara Municipal de Cândido Sales

CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA

LOTE II

EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA - ME	3.600,00

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances, a Licitante informou ao Pregoeiro que não tinha condições de ofertar preços menores dos oferecidos na proposta inicial, haja vista os supracitados valores serem os mesmos praticados no mercado local, e neles estarem embutidos todos os custos de produção.

Finalizada a fase de lances, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Não foi registrada nenhuma ocorrência em relação à documentação de Habilitação. O Pregoeiro questionou à licitante se a mesma tinha a intenção de interposição de recursos, não havendo por parte dela Licitante, nenhuma manifestação nesse sentido. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a Licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.465.199/0001-26, com sede na Avenida Presidente Cargas, 680 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, representada neste ato pelo sócio-proprietário, senhor Cleilton Batista de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da CI.RG.SSP/BA nº 8.853.079-50, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.127.305-08, residente e domiciliado na cidade de Cândido Sales/BA, vencedora do Lote I no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), e do Lote II no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Somados todos os valores, obteve-se o valor global do presente certame licitatório, de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais),**

Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, o Pregoeiro ADJUDICOU à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7102A71A52FD88864C185923517E371

Câmara Municipal de Cândido Sales

CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA

realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Diante da ausência de intenção de recursos, já referida, fica desde já a Licitante, notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pela Licitante presente. Os autos seguirão para análise da Assessoria Jurídica que emitirá Parecer Jurídico acerca de sua regularidade para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, 02 de outubro de 2017.

_____
Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

_____
Juliana Gomes Rocha
Equipe de Apoio

_____
Vanessa Nogueira Santos Oliveira
Equipe de Apoio

Licitante:

_____
Cleilton Batista de Oliveira - ME
CNPJ/MF nº 17.465.199/0001-26
Cleilton Batista de Oliveira
Sócio-Proprietário

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7102A71A52FD88864C185923517E371